



CLUBE CAMPESTRE DE VARGINHA

RESOLUÇÃO 01/2022

A Diretoria do Clube Campestre de Varginha, no uso de suas atribuições estatutárias, que lhes confere o Estatuto Social, e, de acordo com deliberação em reunião datada de 21 de julho de 2022, ainda:

Considerando a determinação contida no artigo 149, inciso I, alínea "b", do Estatuto da Criança e do Adolescente;

Considerando que no evento abaixo citado, há o uso, distribuição e comercialização de bebida alcoólica,

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar que:

- Fica vedada a entrada de associados dependentes menores de 18 (dezoito) anos **desacompanhados** aos eventos do Clube, dentre eles: Baile Tropical Night Show 2022; Festa da Cerveja; Festa dos Esportes e Baile de Réveillon 2022/2023.

Parágrafo Único - A desobediência sujeitará o (s) responsável (is) às penalidades previstas no Estatuto Social.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor a partir de 28 de setembro de 2022.

Varginha, 12 de setembro de 2022.

José do Carmo Guimarães
Presidente

Alexandre Augusto do Prado
1º Secretário